

10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04019

PROCESSO: 00060-00159238/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NJ PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PAR. CNPJ Nº 82.195.744/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DESCARTAVEL PARA COLETA DE URINA, BOCA LARGA C/TAMPA - 50ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 433/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001970 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001612. VALOR: R\$ 31.045,24 (trinta e um mil quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04020

PROCESSO: 00060-00194551/2019-20 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa: MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017.0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001981. VALOR: R\$ 560.095,64 (quinhentos e sessenta mil noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04022

PROCESSO: 00060-00195483/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671.0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001983. VALOR: R\$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04023

PROCESSO: 00060-00197937/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758.0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002007. VALOR: R\$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04024

PROCESSO: 00060-00194814/2019-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429.0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 1,05 A 1,1CM, 3/8 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2018-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002366 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001975. VALOR: R\$ 7.795,20 (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04025

PROCESSO: 00060-00198237/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758.0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002014. VALOR: R\$ 7.535,00 (sete mil quinhentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE04037

PROCESSO: 00060-00141163/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO DIST. LTDA ME. CNPJ Nº 01.299.218/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA, conforme Ata de Registro de Preço nº 9013/2018 - SEPLAG/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001762 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001436. VALOR: R\$ 76.272,24 (setenta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 15/05/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052000035

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA, situado no endereço QS 7, Lotes 2, 4, 6 e 8, Avenida Águas Claras, Águas Claras - Distrito Federal, para o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETB Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9; composta da seguinte forma: Titulares: Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; Alaide Maria Vieira, matrícula 30756-4, Chefe de Secretaria do CEP-ETB; Adão Noé Marcelino, matrícula 64.219-3, Vice-diretor do CEP-ETB e Suplentes: Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5, Professor do CEP-ETB; Eleni Rodrigues Dourado da Silva, matrícula 28.625-7, Supervisora Administrativa do CEP-ETB; Márcia Lima da Cruz, matrícula 202534-5, Coordenadora do CEP-ETB.

2.3. Comissão Local será presidida por Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. As subsecretarias Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão - SINOVA e Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DA FORMA DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando os cursos e turnos, conforme seguinte quadro:

Cursos	Turnos	Forma de acesso
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Matutino/Vespertino/Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Matutino/Noturno	Sorteio

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº36/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1260 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº37/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1640 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº39/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1792 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº38/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1560 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cursos	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	56	56	56	14	14	14
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	56	56	80	14	14	20
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	80	80	80	20	20	20
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	56	Não haverá turma	56	14	Não haverá turma	14

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00:00h do dia 11/06/2019 até as 23:59h do dia 18/06/2019.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. Para inscrever-se no Curso Técnico em Eletrônica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente; para inscrever-se no Curso Técnico em Eletrotécnica na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente; para inscrever-se no Curso Técnico em Informática na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente; para inscrever-se no Curso Técnico em Telecomunicações na modalidade presencial, é necessário ter concluído o Ensino Médio ou o 3º segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente;

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 19/06/2019, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregá-lo à Comissão Local no dia 20/06/2019, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019052000036

6.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

7. DA IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional-SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada no período de 27/06/2019 a 28/06/2019, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB conforme quadro e datas abaixo:

27/06/2019 Quinta-feira	28/06/2019 Sexta-feira
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade.

8.2.2. Histórico Escolar.

8.2.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato).

8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

8.2.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas).

8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008.

8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009.

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens 8.2.1 a 8.2.7. deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) emitido nos últimos 12 meses.

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por este Edital será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item 8.7.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após esgotamento do Cadastro Reserva o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília - CEP-ETB, os quais serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).

9.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao segundo semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site www.etb.com.br para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7 do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site www.etb.com.br.

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

RAFAEL PARENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.